



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



*Gabinete da Presidência*

**ATO TRT5 Nº 0532, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**  
(Republicado por erro material nas datas dispostas na ementa)

*Suspende os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas Varas do Trabalho de Vitória da Conquista (dias 21/11/2014, 9/12 e 10/12/2014) e na Vara do Trabalho de Itapetinga, em 9/12/2014.*

**A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Expediente nº 09.54.14.07988-35, que reporta as ações necessárias à implantação do Processo Judicial Eletrônico nas Varas do Trabalho de Vitória da Conquista e Itapetinga;

CONSIDERANDO a diminuição dos dias de Operação Assistida previstos para as unidades, em virtude do feriado do dia 8/12/2014, e para salvaguardar o bom funcionamento das varas envolvidas, bem como o direito dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT5 nº 0201, de 14 de maio de 2014, alterado pelo ATO TRT5 Nº 0272, de 8 de julho de 2014, que fixam calendário de inspeção interna e dispõem sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, estabelecendo que a retomada dos prazos que já estavam em curso nos períodos e dias de suspensão ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive, bem como que os prazos que se iniciariam nos períodos e dias citados no **caput** começarão a ser contados a partir do quinto dia útil subsequente, inclusive;

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT5 nº 0533, de 12 de novembro de 2014, que suspende o expediente externo e os prazos na Vara do Trabalho de Itapetinga, de 17 a 21/11/2014,

**RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:**

**Art. 1º Suspende os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, na Vara do Trabalho de**

Firmado por assinatura digital em 14/11/2014 11:05 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111401288712563.  
Firmado por assinatura digital em 13/11/2014 15:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111301288150356.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



*Gabinete da Presidência*

Itapetinga, no dia 9/12/2014 (terça-feira).

Parágrafo único, A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de **16 de dezembro de 2014**, inclusive.

Art. 2º Suspender os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas Varas do Trabalho de Conquista e Núcleo de Apoio nos dias 21/11/2014, 9/12/2014 e 10/12/2014.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de **17 de dezembro de 2014**, inclusive.

Art. 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de novembro de 2014.

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**  
**Desembargadora Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência.**

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 12.11.2014, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 13.11.2014, páginas 1-2, em razão de erro material.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 14/11/2014 11:05 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111401288712563.  
Firmado por assinatura digital em 13/11/2014 15:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114111301288150356.